



ATO DO PRESIDENTE Nº 071-2022 – ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022 – REPUBLICAÇÃO



ATO DO PRESIDENTE N.º 071, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022*

Estabelece, em caráter excepcional, que no dia 31 de outubro de 2022 não haverá expediente na Câmara Municipal de Itabuna.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no Art. 28, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, *caput*, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa, e **CONSIDERANDO** a realização do segundo turno das eleições no próximo dia 30 de outubro de 2022, **resolve**:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 31 de outubro de 2022 não haverá expediente na Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 2º Os prazos processuais ficam suspensos na data estabelecida no Art. 1º deste Ato, sendo retomados a partir do dia útil seguinte.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO
AVILA
MARTINS:34315322
504

Assinado de forma
digital por JOSE
ERASMO AVILA
MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

*Ato republicado em razão de erro contido na versão divulgada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara (DOEC), Edição 1.305, Ano 10, p. 3, de 28 de outubro de 2022.